

Lei nº 163 de 16 de dezembro de 1961

"Abre crédito especial"

A Câmara municipal de Inhumas decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É aberto um crédito especial na quantia de sessenta e seis mil Quinhentos e sessenta Cruzeros (Cr\$ 66.560,00) para pagamento da diferença dos vencimentos dos Funcionários deste município, a saber:

a) Da Prefeitura municipal	56.320,00
b) Da Câmara municipal	10.240,00
Soma	66.560,00

Art. 2º - Para atender as despesas do artigo 1º, fica o Prefeito municipal autorizado a anular, parcialmente, na mesma importância, o Excesso de arrecadação, previsto no corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data

de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Inhuma,
16 de dezembro de 1961.

a) M^lo Egidio Balestra
Prefeito municipal

a) Almiria Cornelio Brom
Secretaria.